

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.b

DECRETO Nº 1819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.500,90 (Duzentos e setenta mil, quinhentos reais e noventa centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo 02.01.00 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências			
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências 3370.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1) 02.03.00 – Departamento de Administração 02.03.01 – Departamento de Administração 04.122.0010.0102 – Pasep		R\$	2.177,46
04.123.0010.0102 – Fasep 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1) 02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário 02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento 04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		R\$	13.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	,	R\$	4.315,00
02.05.00 – Departamento de Educação			
02.05.02 – Ensino Fundamental	4		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental			
3190.13 – Obrigações Patronais (1)		R\$	9.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)		R\$	21,600,00
02.05.05 – Transporte de Alunos			
12.361.0011.2032 – Atividades de Serviços de Transporte de Alunos			
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)		R\$	40.020,44
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental			
12.361.0011.2035 - Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental - FUNDEB			
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	7	R\$.16.000,00
02.05.08 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		+	
12.365,0011,2036 – Profissionais do Magistério – Ensino Infantil – FUNDEB			
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)		R\$	70.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)		R\$	41.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde			· ·
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária			
10.302.0012.2048 - Pronto Atendimento			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)		R\$	42,000.00
02.07.00 – Depto, de Assistência e Desenvolvimento Social			*
02.07.01 – Depto, de Assistência e Desenvolvimento Social			
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social			
3390.30 – Material de Consumo (1)		R\$	4.400.00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)		R\$	5.988,00
,,		-	, ,
Total		R\$	270.500.90
			* *

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 - Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$	2.000,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$	8.165.46
02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		







Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.b

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento 04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) 02.05.00 – Departamento de Educação 02.05.02 – Ensino Fundamental	R\$	1.500,00
12.361.0011.2029 - Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	87.315,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	86.000.00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física (1)	R\$	26.000.00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	49.520,44
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
Total	R\$	270.500,90

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÉBORA CHSTINA VOLPINI ANDRÉ PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fagaça Procurador Jurídico